



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 05/2020**

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.586.627 e do CPF nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n, centro, nesta cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando e outro lado, a Empresa, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, firma mercantil individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.135.711/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 576, centro, na cidade de Araguatins/TO, representada pelo seu proprietário o Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2.685.751-SSP/GO e CPF/MF nº 485.059.001-20, residente e domiciliado na cidade de Araguatins/TO, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 06/2020, a consultoria contábil pelo(a) Contratado(a) na execução dos seguintes serviços:

a) Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021 do município de Carrasco Bonito/TO, e como segue;

ÓRGÃO: 0010 – Prefeitura Municipal, R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

ÓRGÃO: 0012 – Fundo Municipal de Educação, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

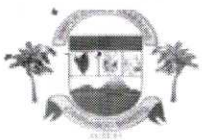
ÓRGÃO: 0013 – Fundo Mun. de Assistência Social, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ÓRGÃO: 0014 – Fundo Municipal de Saúde, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO: 0015 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO

2.1 O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na cláusula anterior, constante no Processo nº 05/2020, inexigibilidade de licitação nº 01/2020, regendo-se pelo artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93 com suas alterações posteriores, legislação pertinente, direito público, e



pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de uma parcela no valor de **R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

3.2. O aditamento se faz necessário devido o projeto inicial não contemplar os serviços de reforma especificados na planilha em anexo, conforme levantamento feito pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 10 – Prefeitura Municipal

Atividade: 10.0501.04.123.0002.2011 – Contratação de Assessoria Contábil

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria e Assessoria - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.2001.12.122.0002.2078 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria e Assessoria - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 13.1101.08.122.0002.2068 – Manutenção do Fundo Mul. de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria e Assessoria - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 14.0901.10.122.0002.2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria e Assessoria - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 15.1801.18.122.0002.2045 – Manutenção do Fundo Mul. de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria e Assessoria - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINOPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito – TO, 27 de Outubro de 2020.


Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CNPJ nº 25.064.023/0001-90
CONTRATANTE


Marcos Antonio Feitoza da Costa
Marcos Antonio Feitoza da Costa-ME
CNPJ/MF nº 38.135.711/0002-46
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

NOME *Letícia Silva do Nascimento*
RG Nº
CPF Nº *070.380.471-59*
ASSINATURA: 

TESTEMUNHA 02:

NOME *Bruna Sayuara O. Mendes*
RG Nº *6.397.402 SSP/TO*
CPF Nº
ASSINATURA: 